



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 65/2026

Seringueiras/RO, 14 de maio de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional por Transposição, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento do Município de Seringueiras para o exercício de 2026.

A presente transposição tem por finalidade reforçar dotação orçamentária destinada ao pagamento de obrigações patronais vinculadas às atividades do FUNDEB 30%, assegurando a continuidade e regularidade das despesas da Secretaria Municipal de Educação.

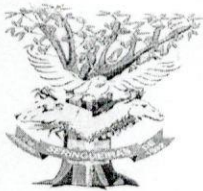
Os recursos serão provenientes da anulação parcial de dotação com saldo disponível do FUNDEB 70% – Ensino Fundamental, conforme previsto no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, sem prejuízo da execução das ações orçamentárias inicialmente previstas.

Diante da necessidade de adequação orçamentária para manutenção das atividades da educação municipal, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei.

Renovo a esta Casa os protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,


ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS

ESTADO DO: RO

Exercício: 2026

Projeto de Lei nº 65/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito **Transposição** no Orçamento para 2026 do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO.

MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Transposição do

RO para o exercício de 2026, um crédito Transposição no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias

Suplementação

02

EXECUTIVO MUNICIPAL

02.006

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

006.12.361.0004.2.035

MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30%

222 - 3.1.90.13.00.00

OBRIGACOES PATRONAIS

100.000,00

Total Suplementação:

100.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de dotações no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com o Art 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64

Redução

02

EXECUTIVO MUNICIPAL

02.006

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.006.12.361.0004.2.033

MANUTENCAO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL

87 - 3.1.90.11.00.00

15400100

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

100.000,00

Total Redução:

100.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, em 14 de Maio de 2026


Armando Bernardo da Silva
Prefeito